



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Quinta-feira • 18 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 1808

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Decreto nº. 319/2021, de 18 de Novembro de 2021** - Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Idoso - CMI, e dá outras providências.
- **Errata do Extrato de Homologação, Pregão Eletrônico nº 0024/2021, Publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1781 de 29 de Outubro de 2021.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



DECRETO Nº. 319/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal do Idoso – CMI e suas respectivas representatividades.:

- 1. Representantes da Associação dos Moradores de Bela Vista**
Titular: Avenice Santiago Ramos
Suplente: Lucineide Cravo Barbosa

- 2. Representantes da Entidade Religiosa**
Titular: Claudiana Jesus da Paixão Mascarenhas
Suplente: Suelene Conceição Gomes dos Santos

- 3. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**
Titular: Cirilange Fraga Santana
Suplente: Gildiselma Costa de Santana

- 4. Representantes do Grupo de Convivência do Idoso**
Titular: Maria Leite Medeiros
Suplente: Maria Francisca da Silva

- 5. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Saionara Ladeia da Silva Nilo
Suplente: Lívya Simas Silva

- 6. Representantes da Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Fátima dos Anjos de Souza
Suplente: Juciara de Souza Santos

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



7. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Ana Cídia Pereira Tito

Suplente: Rosângela Carvalho Santana dos Santos

8. Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Titular: Danila dos Santos Carneiro

Suplente: Mônica da Silva Nogueira Rebouças

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º - Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 18 de novembro de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000

Erratas



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**



ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1781 de 29 de outubro de 2021.

Onde se lê: **Rafael Jambeiro/ba, XX de XXXXX de 2021.**

Leia-se: **Rafael Jambeiro/ba, 29 de outubro de 2021.**

Rafael Jambeiro - Bahia, 18 de novembro de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal